

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Encaminha ao Poder Executivo indicação com Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola em Tempo Integral - ETIM, a ser denominada 'Josué Corso Netto' no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

INDICAÇÃO N° 319/2025

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, apresentando o presente ANTEPROJETO DE LEI para a sua análise acerca da conveniência e a oportunidade públicas em sua conversão em uma propositura a ser posteriormente apresentada, dispondo sobre a criação de Escola em Tempo Integra – ETIM, a ser denominada “Josué Corso Netto” no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

MINUTA DE SUGESTÃO

Dispõe sobre a criação da Escola em Tempo Integral - ETIM, a ser denominada 'Josué Corso Netto' no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a primeira Escola em Tempo Integral - ETIM - do Ensino Fundamental a ser denominada EMEB "Josué Corso Netto" da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista para a oferta do ensino integral, localizada na Avenida João Osório s/n, Vila Conrado, nesta cidade.

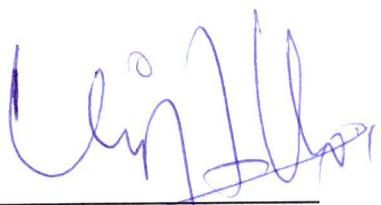
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
25 / 08 / 25
por delegado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de agosto de 2025.



CARIOWCA
VEREADOR - REPUBLICANOS